

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2304.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00013.20240123/0007-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DO DEMUTRAN, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTA CANO LONGO OPERACIONAL	20.0	PAR	959,33	19.186,60
Para motociclista, na cor preta, confeccionada em couro hidro fugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 02 cm, super macia e removível para limpeza e higienização, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
2	CAMISETA EM MALHA OPERACIONAL	20.0	UND	97,33	1.946,60
Unisex camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING 67 Poliéster e 33 viscose, gramatura de 185g/m², upf 20 na cor azul noturno pantone 194013TCX fabricada com tecido préencolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no decote e bainhas das mangas com bordado eletrônico do Brasão da Guarda Municipal inserida na altura do peito do lado esquerdo de quem veste com tarja de identificação bordada no peito direito na cor branca e símbolo sanguíneo na cor vermelha, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
3	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA	100.0	UND	218,97	21.897,00
Tecido Rip Stop ou similar, na cor azul noturno, com 02 dois bolsos frontais, 02 dois, bolsos laterais e 02dois bolsos traseiros e reforço no cavalo e zíper, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
4	CALÇA OPERACIONAL FEMININA	8.0	UND	209,97	1.679,76
Tecido Rip Stop ou similar, na cor azul noturno, com 02 dois bolsos frontais, 02 dois, bolsos laterais e 02dois bolsos traseiros e reforço no cavalo e zíper, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
5	CALÇA PARA MOTOCICLISTAS OPERACIONAL	15.0	UND	253,00	3.795,00
Unisex, Tecido Rip Stop ou similar, na cor azul noturno, com almofadado em reforço em costura X edredom entre dois tecidos na região do assento e joelhos, com bolsos frontais, laterais e traseiros, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					

6	CAMISA MANGA LONGA OPERACIONAL	120.0	UND	120,00	14.400,00
Unisex, em lycra com fator de proteção UV FPS 50, confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra, na cor azul noturno, composição 85 poliamida e 15 elastano, com estampa Brasão da Guarda Municipal inserida na altura do peito do lado esquerdo de quem veste com o nome GUARDA MUNICIPAL na cor branca, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
7	CAMISETA EM MALHA OPERACIONAL	120.0	UND	71,00	8.520,00
Unisex camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING 67 Poliéster e 33 viscose, gramatura de 185g/m², upf 20 na cor azul noturno pantone 194013TCX fabricada com tecido préencolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas com bordado eletrônico do Brasão da Guarda Municipal inserida na altura do peito do lado esquerdo de quem veste com tarja de identificação bordada no peito direito na cor branca e símbolo sanguíneo na cor vermelha, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
8	CINTO FIVELA	120.0	UND	71,67	8.600,40
Cinto confeccionado em nylon na cor azul com 3,5cm de largura e comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica, com duas garras lisa, níquelada e ponteira em metal					
9	COBERTURA GORRO DE PALA	120.0	UND	46,67	5.600,40
Tecido Rip Stop ou similar, na cor azul noturno, com bordado eletrônico do Brasão da Guarda Municipal na frente, e nas laterais o nome GUARDA MUNICIPAL COM BORDADO ELETRÔNICO na cor branca na cor branca, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
10	COTURNO TÁTICO OPERACIONAL	120.0	UND	660,67	79.280,40
Confeccionada em couro hidro fugado, na cor preta, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 02 cm super macia e removível para limpeza e higienização, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
11	GANDOLA OPERACIONAL	120.0	UND	245,73	29.487,60
Gandola tática manga raglan longa com reforço anatômico nos cotovelos, bolsos com portinholas e revel ½ abertura, punho regulado por ilheta, gola militar, ambos em tecido rip stop, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard 100 Poliéster, gramatura de 208g/m² na cor cinza escuro Bainha da barra de 25mm Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
12	CAMISA MANGA CURTA, ADMINISTRATIVO	120.0	UND	141,67	17.000,40
Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos Obs: feminina com penses à cinturando frente e costas como busto) Logomarcas em alta definição termocolantes, identificação em plaqueta acrílica					
13	CALÇA ADMINISTRATIVA - MASCULINA E FEMININA	120.0	UND	203,33	24.399,60
Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos OBS Calça feminina, com 2 pregas frontais e 2 pences dorsais					

14	SAPATO SOCIAL MASCULINO E FEMININO MILITAR	120.0	UND	268,33	32.199,60
Feito em sintético de alta duração, conforto e qualidade Forração interna confortável Palmilha de Eva em angulação que trás mais conforto ao calcanhar Solado em borracha antiderrapante					
15	BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO	120.0	UND	165,67	19.880,40
Boina francesa, confeccionada em 100 lã, na cor preta, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio preto, que se destina ao ajustamento da boina internamente deve possuir um reforço em recouro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55 mm x 60 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso a aba, no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25 mm um do outro, no sentido paralelo e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar					
16	CAPACETE MODELO ROBOCOP	20.0	UND	796,33	15.926,60
Tipo "street", escamoteável, cor preto fosco, tecido anti odor com forração removível e lavável, fecho de engate rápido micrométrico, queixeira basculante com botão de acionamento, nuqueira, viseira dupla 01 sendo transparente na parte externa e 01 interna com coloração fumê com tratamento anti risco, acionamento fácil e com estágios, pintura com tratamento UV, sistema de ventilação e aeração, defletor anti embaçante, bavete, casco aerodinâmico em resina termoplástica ABS e pontos com faixas refletivas					
17	LUVA MEIO DEDO MOTOCICLISTA	20.0	par	68,33	1.366,60
Luva cano curto Modelo aberto meio dedo Alças para retirada das luvas Tecido poliéster Proteção rígida em polipropileno injetado Proteções em borracha na palma e nos dedos Reforço em borracha no dorso da mão Reforço entre os dedos					
18	BALACLAVA	20.0	UND	53,00	1.060,00
Balaclava na Cor preta com Proteção UV 50, Dry Fit, poeira e insetos e que repelem umidade, secam rápido e mantem a temperatura corporal estável Alta qualidade de acabamento					
19	CAMISETA EM MALHA OPERACIONAL.	40.0	UND	76,67	3.066,80
Unisex, na cor preta, malha fio penteado, tecido 100 algodão, fio 301, manga curta, gola olímpica, com bordado eletrônico do Brasão Municipal inserida na altura do peito do lado esquerdo de quem veste com o nome SESTRAN acima e o nome DEMUTRAN abaixo ambos na cor branca, e nas costas o nome DEMUTRAN na cor branca, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
20	CAMISA MANGA LONGA OPERACIONAL,	40.0	UND	81,67	3.266,80
Unisex, em lycra com fator de proteção UV FPS 50, confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos lycra, na cor preta, composição 85 poliamida e 15 elastano, com estampa Brasão Municipal inserida na altura do peito do lado esquerdo de quem veste com o nome SESTRAN acima e o nome DEMUTRAN abaixo ambos na cor branca, e nas costas o nome DEMUTRAN na cor branca, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
21	GANDOLA OPERACIONAL.	40.0	UND	187,98	7.519,20
Tecido Rip Stop, Sitel Fill, ou similar, na cor preta, com detalhe em na cor verde neon, na região dos braços e ombros, com abotoamento interno, com embraçadura na cor preta costurada sobre a manga da camisa com bordado FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, na cor verde neon, com reforço edredom entre os dois tecidos na região das costas com inscrito DEMUTRAN, na cor preta, com platina/passadeira semirígidas na cor preta, com colarinho interno na cor preta e externo na cor verde neon e em pé, com dois bolsos com botão magnético, com bordado eletrônico do Brasão Municipal inserido no lado do					

peito esquerdo junto aos nomes SESTRAN acima e DEMUTRAN abaixo ambos na cor preta, com bordado das bandeiras do BRASIL e ACARAÚ nos braços, com faixa refletiva no peito, nas costas e nos braços, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame

22	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NOME E GRUPO SANGUINEO	40.0	UND	28,00	1.120,00
Tarja de identificação com nome e sigla 'FT' FISCAL DE TRÂNSITO com bordado eletrônico na cor preta sobre tecido na cor verde neon, símbolo sanguíneo na cor vermelha, fixado na GANDOLA em costura com aplique em velcro, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
23	CALÇA PARA MOTOCICLISTAS OPERACIONAL.	40.0	UND	175,00	7.000,00
Unisex, Tecido Rip Stop ou similar, na cor preta, com duas faixas refletivas paralelas na região do joelho frente e costas, com almofadado em reforço em costura X edredom entre dois tecidos na região do assento e joelhos, com bolsos frontais, laterais e traseiros, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
24	CALÇA LABORAL MASCULINA OPERACIONAL	24.0	UND	225,61	5.414,64
Tecido Rip Stop ou similar, na cor preta, com duas faixas refletivas paralelas na região do joelho frente e costas, com bolsos frontais, laterais e traseiros, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
25	CALÇA LABORAL FEMININA OPERACIONAL	8.0	UND	220,61	1.764,88
Tecido Rip Stop ou similar, na cor preta, com duas faixas refletivas paralelas na região do joelho frente e costas, com bolsos frontais, laterais e traseiros, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
26	CHAPÉU AUSTRALIANO OPERACIONAL	40.0	UND	83,33	3.333,20
Chapéu Australiano na cor preta, com cordão para amarrar, com proteção UV, com protetor no pescoço e tecido confortável, com bordado do Brasão municipal com nome SESTRAN acima e DEMUTRAN abaixo ambos na cor branca, nas laterais o nome bordado FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO na cor branca, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
27	BOTA CANO LONGO OPERACIONAL..	40.0	UND	956,67	38.266,80
Para motociclista, na cor preta, confeccionada em couro hidro fugado, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 02 cm, super macia e removível para limpeza e higienização, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame					
28	COTURNO TÁTICO OPERACIONAL..	40.0	UND	675,00	27.000,00
Confeccionada em couro hidro fugado, na cor preta, acolchoada na parte superior do cano, forrada internamente em tecido poliamida de rápida dispersão da transpiração, impermeável em toda extensão do calçado, completamente respirável, fechamento através de zíper, sola em borracha com alta resistência a temperatura, palmilha em Gel 02 cm super macia e removível para limpeza e higienização, conforme as características e layout descritos no anexo, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESTRAN, à vencedora do certame.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 403.979,28 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,

para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1301.04.122.0021.2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSITO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 555 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Acaraú/CE, 29 de abril de 2024